



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1404/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por redução.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3441 de 13 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos e reais) a seguir discriminado:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - COMDICA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF – 177	11.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF – 62	18.000,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 937	30.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.305.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14215	1.500,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução nos seguintes programas

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - COMDICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1497	11.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 63	18.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6 – Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14032	30.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.303.0107.2038 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 437	1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 12 de fevereiro de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal